

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº95/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 95/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho-RO, 13 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, a Autorização Administrativa Municipal nº **0446** habilitando ao Sr.(a) **SIMÁRIO VIEIRA SANTOS**, sob RG nº **778962SESDEC/RO**, CPF nº **756.761.332-87**, residente à **Rua Leste s/nº, Bairro Nova**, com vistas ao processo nº. **14.00819.000/2020**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrária.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B1660DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº96/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 96/DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 13 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0348** outorgada ao Sr.(a) **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, Sob RG **46468SSP/RO**, CPF **080.069.542-91**, Residente à **Rua Sorocaba nº 5517, Bairro Cohab**, Autorizado(a) desde do ano de 2010, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrária.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EA7020F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº97/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 97/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho-RO, 13 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, a Autorização Administrativa Municipal nº **0348** habilitando ao Sr.(a) **FRANCISLEI LIMA SILVA**, sob RG nº **929833SSP/RO**, CPF nº **901.307.662-91**, residente à **Rua Mister Davi nº 4741, Bairro Cidade do Lobo**, com vistas ao processo nº. **14.00817.000/2020**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrária.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D00677E0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

Aos trinta do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. **32.053.182/0001-55**, representada neste ato pelo Sr. **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA**, CPF sob n. **688.374.372-34**, **AV. Carlos Gomes, Bairro São Cristóvão, 1901 – Porto Velho – RO**. Telefone: (69) 3302-0220. Adjudicatária dos lotes 3, 12, 13, 14, 15, 16, 25 e 26, no valor R\$ **133.439,66(Cento e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00379/2019** e homologada às fls 1670 -1673, Referente o Pregão nº 158/2019, para Registro de preços permanente para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO ODONTOLÓGICO 01**, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.